



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## DECLARAÇÃO

SECRETARIA PROCESSUAL

TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADOS

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Resolução CNMP nº 89, de 21 de março de 2012, e à Portaria CNMP-Presi nº 169, de 2 de setembro de 2014, declaramos que não há registro de informações de Termos de Ajustamento de Conduta Firmados, pois esse dado não se aplica ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília – DF, 17 de dezembro de 2015

DANIELA NUNES FARIA TEIXEIRA  
Secretária Processual